



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 05, AO PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências) - do Município de Arapua/MG.

Modifica o título do **PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências)**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências)"

Câmara Municipal de Arapua/MG, 24 de outubro de 2023.

Autoria:


JOÃO LÁZARO NUNES BOAVENTURA
- PSDB
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG


WILLIAM ANDREI MARQUES - PP
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 0 Discussão e Votação por 8 votos

Arapua, 24/10/2023


PAULO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO - PP
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 49, parágrafo único, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, são leis complementares:

"[...]"

X – concessão de direito real de uso."

Portanto, tratando-se de Lei Complementar, a aprovação deverá ser pela maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa, de acordo com o caput do mesmo artigo 49 da LOM.

Há a necessidade de emenda parlamentar para realizar a correção, e para que a lei seja sancionada da forma correta.